



Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/009916/2015	10/04/2015		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF
Nº 02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NITERÓI E A VIA DIGITAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP , QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito
Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura
Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo
como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede
na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo.
Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Pablo Villarim Gonçalves, RG nº 114.4660-5,
CPF nº 079.107.597-46, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº
11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: Via Digital comércio e serviços LTDA- EPP, inscrita no
CNPJ sob o nº 07.321.863/0001-00, com sede na Rua Coriolano, nº 2030, sala 53,
Vila Romana, São Paulo/SP, neste ato representada por Max Handfest Junior, RG
nº 18.750.897 SSP/SP, CPF nº 068.750.408-24.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO nº 02/2015, com
fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo
em vista o constado no processo administrativo nº 030/009916/2015, que se regerá



Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/009916/2015	10/04/2015		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção Preventiva e Corretiva nas linhas telefônicas diretas e na Central telefônica PABX INTELBRAS TI NKY 42251 – Impacta 140 ramais, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (meses), dando-se ao Contrato SMF nº 02/2015 o prazo total de 48 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3339039050000

Fonte de Recurso: 108

Programa de Trabalho: 21010412201454191

Nota de Empenho: 001840

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser



Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/009916/2015	10/04/2015		

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 28.320,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos e vinte Reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia contratual que abarque todo o período da presente prorrogação, no valor correspondente à 5% (cinco) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, a ser restituída após a sua execução satisfatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/009916/2015	10/04/2015		

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 01 de Agosto de 2018.

Pablo Villarim Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda

Max Handfest Junior
Representante da contratada

Testemunhas:

CPF: 109.423.821-09

Francis Elias da Silva
Mauricília 243.938-0

CPF: 115.524.417-07